

## **CERTIDÃO Nº 169/2016**

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais<sup>1</sup> e atendendo ao requerimento formulado pela GUALIMP - Assessoria e Consultoria LTDA-EPP, CNPJ/MF: nº 39.315.221/0001-94, **CERTIFICA** que até a presente data, em nome da empresa requerente acima identificada, **NÃO CONSTA** registro de condenação com trânsito em julgado no âmbito desta Corte de Contas. A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros mantidos por este Tribunal, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação. A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nas informações fornecidas pela Secretaria Geral das Sessões. E, para constar, eu, **FABIANO VALLE BARROS**, Diretor-Geral de Secretaria, fiz digitar e assino eletronicamente a presente Certidão. Vitória, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Assinado eletronicamente de acordo com a Lei nº 11.419/2006

**FABIANO VALLE BARROS**  
Diretor-Geral de Secretaria

---

<sup>1</sup> Certidão emitida segundo delegação de competência concedida pela Portaria N nº 010/2002, de 16 de abril de 2002, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, publicada no DOE de 18 de abril de 2002.